

**MENSAGEM N° 02/2021**

Barueri, 3 de fevereiro de 2021

**Senhor Presidente,**

Tenho a honra de remeter a Vossa Excelência, para a alta apreciação dessa Egrégia Câmara, o anexo projeto de lei que altera a Lei n.º 325, de 5 de abril de 1979, que estabelece normas para alteração de denominação de vias e logradouros públicos.

Pretende-se apresentar alteração pontual nesta longa norma municipal, a fim de adequá-la a atual realidade contemporânea, nomeadamente as normas sobre direito urbanístico atinentes a perfeita ordenação do sistema viário.

Cria-se, pois, uma específica hipótese de alteração de denominação de vias e logradouros públicos nos casos de ocorrência de abertura de novas vias de circulação, que se enquadre como prolongamento das vias existentes.

Esurge o interesse público nesta pontual hipótese legal para o fim de observar padrões mínimos urbanísticos atrelados as vias de circulação.

Nesse sentido, a abertura de nova via, que represente a continuidade de via já existente, por revelar alteração no sistema ou complexo viário, autoriza a denominação (ou redenominação) da via em toda a sua extensão, máxime para se conformar às categorias de hierarquização do sistema viário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

04-FEV-2021 09:17 000226 1/2

|          |           |
|----------|-----------|
| Fls: N°  | 02        |
| Proc. N° | 0121/2021 |

A medida é de caráter urgente, razão pela qual solicito seja dada a ela o tratamento a que faz alusão o art. 61, § 1º da Lei Orgânica do Município.

Valho-me do ensejo para saudar cordialmente Vossa Excelência e seus Nobres Pares, reiterando meus protestos de apreço e distinta consideração.

  
**RUBENS FURLAN**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**ANTONIO FURLAN FILHO**  
Presidente da Câmara Municipal de  
**BARUERI**

